



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.715, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior do fundo municipal de saúde ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 77.389,31 (Setenta e Sete Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavo)**, e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1099– AQUIS. DE APARELHO DE RAIOS-X / PROP. 11957240000123020

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 77.389,31 (Setenta e Sete Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavo)

D.R: 0.2.706.0000.3110

Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º no valor total de **R\$ 77.389,31 (Setenta e Sete Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavo)** será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado em solicitação da Semusa e documentação apresentada.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 21 de janeiro de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **21/01/2025 10:51:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10A0.8251.024A.2182.7740, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.F98.E78** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1715/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **21/01/2025 - 10:34:15**

Código de Autenticidade deste Documento: 10H8.1R34.315Z.K58R.1178

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

